



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1331/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

27 DE FEVEREIRO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Rio Negro/MS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Processo Administrativo Nº 003/2023  
Inexigibilidade Nº 001/2023

#### PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
Contratada: MOTA & WILKE LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 003/2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoramento em Controle Interno aos agentes públicos da Câmara de Vereadores de Rio Negro (MS).

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 003/2023, a contar de 25/02/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) para R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 003/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente  
Contratada: Ana Paula Mello Gomes Wilke – Socia Administradora

Rio Negro - MS, 26 de fevereiro de 2024.

Jully Stefhani Matsuyuki Camargo  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo Nº 001/2021  
Chamada Pública Nº 001/2021

#### PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RIO NEGRO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRO

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Termo de Colaboração nº 001/2021.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 001/2021, a contar de 27/02/2024.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 84.298,80 (Oitenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 209.244,60 (Duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 293.543,40 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Alterar, no preâmbulo do contrato, o representante legal da contratada, que passa a ser: Longuinho de Castro Santos, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG 136.050 SSP/MS, e CPF n. 200.871.528-00.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº. 001/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação e art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

#### ASSINANTES

Contratante: Sebastião Evaldo Paes da Silva – Presidente  
Contratada: Longuinho de Castro Santos – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 26 de fevereiro de 2024.

Jully Stefhani Matsuyuki Camargo  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal  
**RIO NEGRO**  
Mato Grosso do Sul